



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA / 2026 - SPAT

1. Descrição do objeto a ser contratado.

Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários **Permanentes** (Televisor 70" Smart TV, LED, 4K UHD, Geladeira/Refrigerador 127V em inox frost free e Bebedouro Industrial), com a finalidade de atender às demandas institucionais desta Corte.

2. Motivação / Justificativa

A contratação dos serviços ora descritos justifica-se pela necessidade de disponibilização e aparelho de televisão para atender a demanda institucionais desta Corte. O equipamento será utilizado como ferramenta de apoio às atividades administrativas e estratégicas, possibilitando a transmissão de reuniões, videoconferências, apresentações institucionais e acompanhamento de informações de interesse da Gestão.

Adequação dos equipamentos (Geladeira/Refrigerador 127V em inox frost free e Bebedouro Industrial), pela necessidade de disponibilização, visando proporcionar melhores condições de funcionamento dos setores, bem como garantir suporte às atividades administrativas e operacionais.

3. Indicação de servidor ou cargo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante demandante: Eucilene de Jesus Corrêa da Silva - SPAT/CLEP/TRE-RR

Integrante técnico: Maria Verônica de Araújo - SMP/CLEP/TRE-RR

4. Alinhamento Estratégico: se cabível, relacionar a algum Macrodesafio. Indicadores de Desempenho (733983).

5. Relacionar o indicador estratégico ou de apoio, se for o caso (733983):

6. Expectativa de entrega da solução.

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

() não (x) sim

Até Julho de 2026

7. Abrangência (SEDE e/ou ZONAS)

Sede do TRE-RR e Cartórios Eleitorais.

9. Item do PAC

Verifica-se a previsão no PAC/2026 - Código PAC: CLOG0027 (0994117) e na Proposta Orçamentária Anual (POA 2026) Programa de Trabalho: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Elemento de Despesa 44.90.52.42 .

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº [182/2017](#), de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminhe-se:

I à Secretaria de Administração, Logística e Orçamento para:

II. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;

III. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e

IV. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Boa Vista, 06 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EUCILENE DE JESUS CORRÊA DA SILVA, Assistente**, em 08/04/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1034316** e o código CRC **D11B2C03**.

0000945-87.2026.6.23.8000

1034316v3